



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Serviços Básicos de Apoio - Contratação e Pagamento - 0003722-70.2024.6.21.8000  
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1757830.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Necessidade de controle da incidência solar, favorecendo a climatização e adequação da luminosidade nos locais relacionados.

**2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação está prevista no Plano de Contratações 2024 no item 17177.

**3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

Historicamente, este tribunal tem mantido este formato de contratação, privilegiando a celeridade e economicidade e possibilitando a participação de pequenas empresas locais.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de serviço comum, que pode ser realizado por qualquer empresa do ramo.

As especificações do filme são definidas conforme a demanda do cartório eleitoral por uma maior ou menor transmissão de luz visível.

O prazo de execução previsto é de 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota de empenho pela CONTRATADA.

Seguindo a garantia média oferecida por fabricantes no mercado, será estabelecido prazo de garantia de 5 (cinco) anos.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Serão incluídos no termo de referências todos os vidros solicitados pelo cartório eleitoral, com suas respectivas medidas.

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Optamos pela prosseguimento da forma como este tipo de serviço é tradicionalmente contratado por este Tribunal, por ter se mostrado eficaz no atendimento das demandas dos cartórios eleitorais.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.897,00 (mil oitocentos e noventa e sete reais), conforme orçamento fornecido por empresa especializada (1757836).

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Deverão ser instaladas películas solares nos vidros do cartório eleitoral. A película deverá ser própria para utilização em arquitetura, promovendo o controle a incidência solar e reduzindo o acúmulo de calor dentro imóvel. A empresa deverá fornecer uma amostra da película a ser instalada para que o Fiscal Setorial possa verificar que o produto ofertado atende às necessidades do cartório. A empresa também deverá apresentar certificado de garantia e ficha com as especificações técnicas da película fornecida.

**9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO**

Não se aplica.

**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Controle da luminosidade e da incidência solar nos ambientes do cartório eleitoral, ampliando a eficiência dos aparelhos condicionadores de ar e reduzindo o impacto da luminosidade excessiva sobre os equipamentos utilizados no cartório, como por exemplo, as câmeras utilizadas para captura de fotos dos eleitores.

**11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

Não serão necessárias adaptações prévias dos ambientes para a execução dos serviços.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A redução da incidência solar e do calor nos ambientes do cartório eleitoral tendem impactar positivamente o consumo de energia, melhorando a eficiência dos aparelhos condicionadores de ar.

### 14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

Não se aplica.

### 15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Foram incluídos todos os vidros solicitados pelo cartório eleitoral, razão pela qual a contratação deve atender integralmente a demanda do solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Pahim Galli, Chefe de Cartório**, em 12/03/2024, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Barbosa de Oliveira, Técnico Judiciário**, em 12/03/2024, às 16:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1757830** e o código CRC **30B25DA0**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8311